



Reni Fernandes
Assessor Técnico

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JULY GLECIA LUSTOSA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2382381 SSP DF

CPF: 736.831.241-72 DATA NASCIMENTO: 09/12/1987

FILIAÇÃO: JUVENAL FRANCISCO BARBOSA
AUZELITA FOLHA LUSTOSA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. 1980: AB

Nº REGISTRO: 04246670130 VALIDEZ: 24/08/2017 1ª HABILITAÇÃO: 27/11/2007

Observações: A

Assinatura do Portador: [Assinatura]

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 31/10/2012

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 01511391556
DF725034629

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 651895348

PROIBIDO PLASTIFICAR 651895348

PROCURAÇÃO**Reni Fernandes**
Assessor Técnico

OUTORGANTE: I-COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privada, com sede no SAUS Quadra 05 Bloco N nº 07 Salas 1012, 1015, 1017 e 1021 do Ed. OAB CEP: 70070-913 Asa Sul em Brasília – DF, representada neste ato por seu sócio **Luis Fernando Bazzi Morales**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Brasília – DF, nascido aos 10/05/1985, portador da cédula de identidade RG nº 2.144.779 SSP-DF, expedida em 29/03/1999 e CPF nº 009.737.961-11, residente e domiciliado no SHIN QI 11 Conjunto 04 Casa 15 CEP: 71515-740 Lago Norte em Brasília – DF.

OUTORGADOS: **Carolina Bazzi Morales**, brasileira, solteira, Gerente de Relacionamento com o Cliente, residente e domiciliada no SHIN QI 11 Conjunto 04 Casa 15 CEP: 71515-740 Lago Norte em Brasília – DF, portadora do RG nº 2.009.186 SSP – DF, inscrita no CPF nº 984.842.731-72 e **July Glécia Lustosa Barbosa**, brasileira, solteira, Atendimento ao Cliente, residente e domiciliado na Quadra 15 Casa 10 Setor Leste CEP: 72450-150 Gama em Brasília – DF, portadora do RG nº 2.382.381 SSP-DF, inscrito no CPF nº 736.831.241-72.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procurados acima qualificados, a quem confere os poderes de Cláusula ET EXTRA, para representá-la em licitações, em conjunto ou isoladamente, podendo para tanto apresentar documentação e propostas, participar de sessões publicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços, formulação de ofertas e lances verbais e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

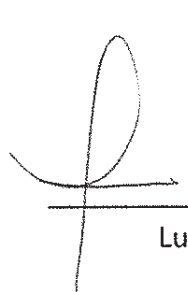
Brasília, 24 de Março de 2015.

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 704 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/Nº 00.648.421/0001-80
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[Siunkae1]-LUIZ FERNANDO BAZZI MORALES..

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 25 de Março de 2015
selo: TJDF 201500202057588AA

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
IGOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
IRAMILDO SIOMES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
BENEDUQUE ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -
ESC. NOT. AUT.


Luis Fernando Bazzi Morales





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Reni Fernandes
Assessor Técnico

INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LIMITADA



CADIJI BAZZI MORALES, brasileira, casada, Relações Públicas, portadora da carteira de identidade n.º 303.236, expedida pela SSP/DF em 28/03/1985, CPF n.º 120.263.601-20, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN QI 11 conjunto 4 casa 15, Lago Norte, natural da cidade de Goiânia/GO, nascida em 12/01/1955, filha de Amim Bazzi e Guimar Barbosa Bazzi;

LUIS GASTÓN LAMBERT MORALES, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade n.º 337.375, expedida pela SSP/DF em 05/08/1996, CPF n.º 144.395.901-44, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN QI 11 conjunto 4 casa 15, Lago Norte, natural da Cidade do México/México, nascido em 13/11/1956, filho de Gaston Morales Barragan e Neusa Maria Lambert de Morales;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada., que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará nesta praça de Brasília/DF sob a denominação Social de “**INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LIMITADA**”, com o nome fantasia “**PROSPER PUBLICIDADE**”, sede na SHC/NORTE Comércio Local, Quadra 207 Bloco B, n.º 48 Salas 103 e 104 – Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - O início de suas atividades dar-se-á no dia 01 de março de 2002, sendo o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será Prestação de Serviços na área de Publicidade em geral, podendo fazer planejamento de marketing, planejamento de campanhas, criação de peças publicitárias específicas, criação de projetos especiais para a área de comunicação, programação visual em geral, realização de eventos, criação de sites, produção de peças para mídias diversas, publicações especiais, assessoria e consultoria em comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social da Sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondendo a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), subscrito e integralizado pelos sócios neste ato e em moeda corrente do País, quando da assinatura do presente Contrato Social e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original, de acordo com o
inciso II do artigo 78 do Decreto
1.890 de 20 de janeiro de 1996.

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505-Bloco C-loja 1/3-Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n.º. 935/94)
Brasilia-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Selo: TJDFT2015001060345501C
Consultar selos: www.tjdft.tds.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

- A sócia **CADIJI BAZZI MORALES** subscreve e integraliza 9.900 (nove mil e novecentos) quotas ou 99% das quotas, totalizando R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais); e

- O sócio **LUIS GASTÓN LAMBERT MORALES** subscreve e integraliza 100 (cem) quotas ou 1% das quotas, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada pela sócia **CADIJI BAZZI MORALES**, que poderá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, ficando-lhe entretanto, vedado o uso da Denominação Social em negócios estranhos às atividades e objetivos sociais, respondendo solidário e ilimitadamente pelos excessos de mandato que praticar com violação da Lei e do presente Instrumento. A sócia gerente poderá, mediante instrumento público de procuração, nomear um representante legal.

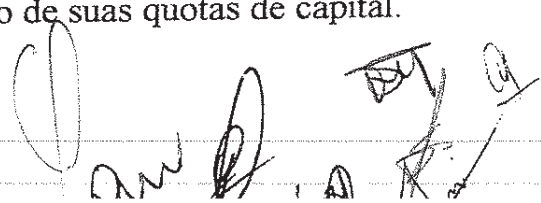
CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia gerente fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo, cujo valor será contabilizado a débito da conta de despesas operacionais.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime ou processo que os impeçam de exercerem as atividades comerciais.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade poderá abrir filiais e/ou sucursais em quaisquer parte do território nacional, mediante simples deliberação dos sócios e alteração contratual a ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, devendo proceder-se ao levantamento de um balanço geral extraordinário na data do evento, aparando-se os haveres cabíveis aos herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido, interdito, inabilitado ou retirante, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, com vencimentos sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o Balanço do exercício e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.



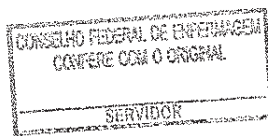
A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original, de acordo com o
inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 20 de janeiro de 1996.

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Selo: TJDFT20150010003452LQZM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cotas do Capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas, cedidas ou ainda alienadas sob qualquer pretexto, sem a expressa anuência do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios elegem de comum acordo o foro de Brasília/DF, para a solução das questões porventura decorrentes deste Contrato Social.

Assim, justos e contratados firmam o presente Instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e acharam conforme, destinando-se uma das vias ao arquivamento da Junta Comercial do Distrito Federal.



Reni Fernandes
Assessor Técnico

Leônidas

Brasília-DF, 01 de março de 2002.

Cadji Bazzi Morales
Cadji Bazzi Morales

Luis Gastón Lambert Morales
Luis Gastón Lambert Morales

Testemunhas:

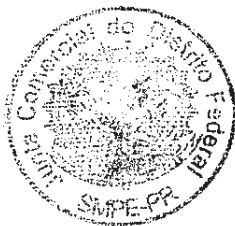
Juri dos Santos Jacob
Juri dos Santos Jacob
C.I. n.º 1855952 SSP/DF

Luana/Carolina de Barros Silva
Luana/Carolina de Barros Silva
C.I. n.º 1812794 SSP/DF

Advogada:

Lidia Kaoru Yamamoto
Lidia Kaoru Yamamoto
OAB/DF 9.715

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2002
	SOB O NÚMERO: 53201138682
	Protocolo: 02/022135-5
INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LTDA	<i>Antonio Celson G. Mendes</i> Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.600 de 20 de janeiro de 1998.

Termo de Convalidação
Convalidado a chancela sob nº.
Bem como a data de perfuração,
devendo surtir seus efeitos jurídicos
desde a data de arquivamento deste
documento em 29/04/02.
Brasília, 09 de Abril de 2015.
Secretário(a) Geral

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifica que constam documentos
posteriores arquivados.
Em, 09/04/15 *Yara Williams*

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 06 de Maio de 2015
145 - Selo: TJDFT2015010603446NKJL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI. ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

LUIS FERNANDO BAZZI MORALES, brasileiro, solteiro, turismólogo, natural de Brasília-DF, nascido aos 10 dias do mês de maio de 1985, filho de Luis Gastón Lambert Morales e de Cadiji Bazzi Morales, portador da cédula de identidade RG Nº 2.144.779 - SSP/DF, expedida em 29/03/1999 e CPF/MF sob o Nº 009.737.961-11, residente e domiciliado no SHIN QI 11, Conjunto 04, Casa 15 - Lago Norte, CEP: 71515-740, Brasília-DF (Art. 997, I, CC/2002).

Na condição de único sócio da empresa **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede e domicílio no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Bloco "N", nº 07, 10º andar - salas 1012, 1013, 1015, 1017, 1019 e 1021, CEP: 70070-913 - Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o Nº **05.033.844/0001-52** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob **NIRE Nº 532.0113868-2** por despacho do dia **29/04/2002**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da lei nº 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011, resolve transformar a sociedade unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

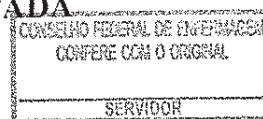
O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI
CNPJ/MF nº 05.033.844/0001-52
NIRE/JCDF nº 532.0113868-2

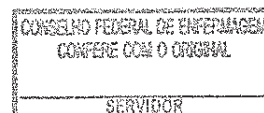


Reni Fernandes
Assessor Técnico

LUIS FERNANDO BAZZI MORALES, brasileiro, solteiro, turismólogo, natural de Brasília-DF, nascido aos 10 dias do mês de maio de 1985, filho de Luis Gastón Lambert Morales e de Cadiji Bazzi Morales, portador da cédula de identidade RG Nº 2.144.779 - SSP/DF, expedida em 29/03/1999 e CPF/MF sob o Nº 009.737.961-11, residente e domiciliado no SHIN QI 11, Conjunto 04, Casa 15 - Lago Norte, CEP: 71515-740, Brasília-DF, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Selos: TJDF20150000603518CMSP
Consultar selos: www.tjdf.jus.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL



Reni Fernandes
Assessor Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI**, com Título de Fantasia a expressão "**ICOMUNICAÇÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05, Bloco "N", nº 07, 10º Andar - salas 1012, 1013, 1015, 1017, 1019 e 1021 – CEP: 70070-913 – Edifício OAB - Asa Sul, Brasília-DF.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, no ato de sua constituição, fica neste ato distribuído para o sócio da seguinte forma.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
LUIS FERNANDO BAZZI MORALES	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01 de Março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo social é: Prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, bem como atividades complementares e vinculadas à atividade principal (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da empresa é exercida por seu titular **LUIS FERNANDO BAZZI MORALES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Ass. Jc

comp *C* *X* *2* *L*

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
ERS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei nº 9.935/94)
Brasília-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Selo: TJDF201500106035150L76
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

CLAÚSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO SOCIAL

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento de contrato de EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

LUIS FERNANDO BAZZI MORALES

Leila Borges de Souza
CPF.: 263.523.671-68

Leandro Henrique Silva Pereira
CPF.: 620.201.881-04

Reni Fernandes
Assessor Técnico

3. OFFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 871/WSUL (4. 701 BL. 01 L. 23) TEMPO
 ED. 4918 CRATELARIANO - BRASILIA/DF
 CDF/AF 00.112.421/5001-80
 CF/AF 07.333.144/001-19

RECOMENDO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
 de:
 ILDO RIBEIRO LUIZ FERNANDO BAZZI MORAES.

Em testemunha 22 da verdade.
 BRASILIA, 18 de Setembro de 2013
 pelo: JUDICIÁRIO 446321162

Para consultar acesse: www.tfdt.jus.br

RICARDO BORGES TEIXEIRA TABILIAN
 BRASILIA SINISTRE CORREIA RD. 518 TITULO
 BOMBA DO CORREIO - FONE: 301. 477.
 BRITA L. DOS SANTOS PEREIRA - ESCR. NOT.
 3

ASSINATURA BERNARDO - ESCR. NOT. JUN.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014 SOB N.º: 53600038142
Protocolo: 13/120167-0, DE 19/12/2013
Empresa: 53 6 0003814-2
ICOMUNICACAO INTEGRADA EIRELI EPP


MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.



INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LIMITADA

CADIJI BAZZI MORALES, brasileira, casada, Relações Públicas, portadora da carteira de identidade n.º 303.236, expedida pela SSP/DF em 28/03/1985, CPF n.º 120.263.601-20, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN QI 11 conjunto 4 casa 15, Lago Norte, natural da cidade de Goiânia/GO, nascida em 12/01/1955, filha de Amim Bazzi e Guimar Barbosa Bazzi;

LUIS GASTÓN LAMBERT MORALES, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade n.º 337.375, expedida pela SSP/DF em 05/08/1996, CPF n.º 144.395.901-44, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SHIN QI 11 conjunto 4 casa 15, Lago Norte, natural da Cidade do México/México, nascido em 13/11/1956, filho de Gaston Morales Barragan e Neusa Maria Lambert de Morales;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada., que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará nesta praça de Brasília/DF sob a denominação Social de “**INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LIMITADA**”, com e nome fantasia “**PROSPER PUBLICIDADE**”, sede na SHC/NORTE Comércio Local, Quadra 207 Bloco B, n.º 48 Salas 103 e 104 – Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - O início de suas atividades dar-se-á no dia 01 de março de 2002, sendo o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será Prestação de Serviços na área de Publicidade em geral, podendo fazer planejamento de marketing, planejamento de campanhas, criação de peças publicitárias específicas, criação de projetos especiais para a área de comunicação, programação visual em geral, realização de eventos, criação de sites, produção de peças para mídias diversas, publicações especiais, assessoria e consultoria em comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social da Sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondendo a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), subscrito e integralizado pelos sócios neste ato e em moeda corrente do País, quando da assinatura do presente Contrato Social e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Amim', 'Guimar', and 'Cadiji']

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original, de acordo com o
inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 20 de janeiro de 1996.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,º)
TJDF 20150020371271 FDK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
05 de Maio de 2015
GENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES SAIAO PEREIRA
KLENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

- A sócia **CADIJI BAZZI MORALES** subscreve e integraliza 9.900 (nove mil e novecentos) quotas ou 99% das quotas, totalizando R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais); e

- O sócio **LUIS GASTÓN LAMBERT MORALES** subscreve e integraliza 100 (cem) quotas ou 1% das quotas, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada pela sócia **CADIJI BAZZI MORALES**, que poderá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, ficando-lhe entretanto, vedado o uso da Denominação Social em negócios estranhos às atividades e objetivos sociais, respondendo solidário e ilimitadamente pelos excessos de mandato que praticar com violação da Lei e do presente Instrumento. A sócia gerente poderá, mediante instrumento público de procuração, nomear um representante legal.

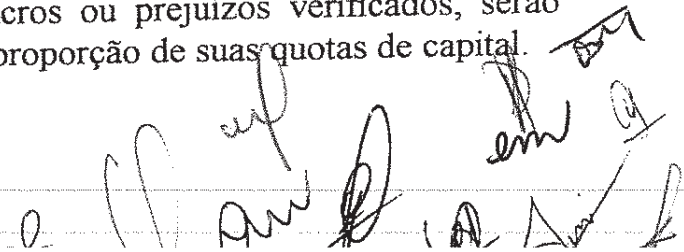
CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia gerente fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo, cujo valor será contabilizado a débito da conta de despesas operacionais.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime ou processo que os impeçam de exercerem as atividades comerciais.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade poderá abrir filiais e/ou sucursais em quaisquer parte do território nacional, mediante simples deliberação dos sócios e alteração contratual a ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, devendo proceder-se ao levantamento de um balanço geral extraordinário na data do evento, apurando-se os haveres cabíveis aos herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido, interdito, inabilitado ou retirante, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, com vencimentos sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o Balanço do exercício e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.



A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original, de acordo com o
inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 20 de janeiro de 1996.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJJDFT2015002037126ZPGF
Para consulta, acesse: www.tjdft.jus.br
03 de Maio de 2015
GENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

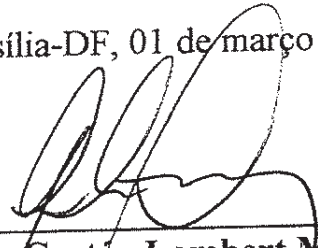
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As cotas do Capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas, cedidas ou ainda alienadas sob qualquer pretexto, sem a expressa anuência do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios elegem de comum acordo o foro de Brasília/DF, para a solução das questões porventura decorrentes deste Contrato Social.

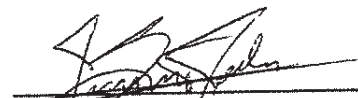
Assim, justos e contratados firmam o presente Instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e acharam conforme, destinando-se uma das vias ao arquivamento da Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de março de 2002.


Cadiji Bazzi Morales

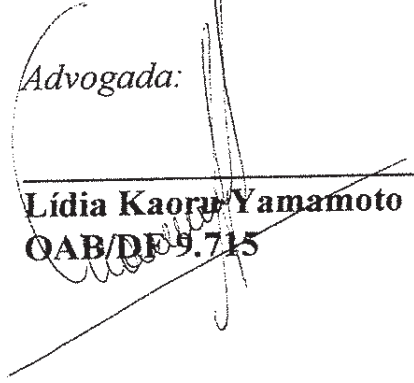

Luis Gastón Lambert Morales

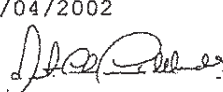
Testemunhas:

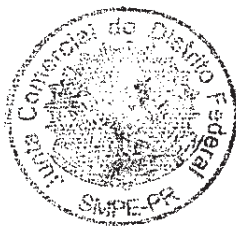

Yuri dos Santos Jacob
C.I. n.º 1855952 SSP/DF


Luana/Carolina de Barros Silva
C.I. n.º 1812794 SSP/DF

Advogada:


Lídia Kaoru Yamamoto
OAB/DF 9.715

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2002
	SOB O NÚMERO: 53201138682
Protocolo: 02/022135-5	
INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LTDA	Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.000 de 20 de janeiro de 1986.

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico esta cópia que a reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJJDFT20150020371259E00H
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
05 de Maio de 2015
WENDRUES ALVES OLIVEIRA
BRITA CLIDES BAZÃO PEREIRA
IXENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Termo de Convalidação
Convalido a chancela sob nº.
Bem como a data de perfuração,
devendo surtir seus efeitos jurídicos
desde a data de arquivamento deste
documento em 29/04/02.
Brasília, 09 de Abri de 2015.
Secretário(a) Geral

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que constam documentos
posteriores arquivados.
Em 09/04/15 *Yara Williams*

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI. ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

LUIS FERNANDO BAZZI MORALES, brasileiro, solteiro, turismólogo, natural de Brasília-DF, nascido aos 10 dias do mês de maio de 1985, filho de Luis Gastón Lambert Morales e de Cadiji Bazzi Morales, portador da cédula de identidade RG Nº 2.144.779 - SSP/DF, expedida em 29/03/1999 e CPF/MF sob o Nº 009.737.961-11, residente e domiciliado no SHIN QI 11, Conjunto 04, Casa 15 - Lago Norte, CEP: 71515-740, Brasília-DF (Art. 997, I, CC/2002).

Na condição de único sócio da empresa **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede e domicílio no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Bloco "N", nº 07, 10º andar - salas 1012, 1013, 1015, 1017, 1019 e 1021, CEP: 70070-913 - Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o Nº **05.033.844/0001-52** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob **NIRE Nº 532.0113868-2** por despacho do dia **29/04/2002**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da lei nº 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011, resolve transformar a sociedade unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa a constituir o capital da Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI
CNPJ/MF nº 05.033.844/0001-52
NIRE/JCDF nº 532.0113868-2

LUIS FERNANDO BAZZI MORALES, brasileiro, solteiro, turismólogo, natural de Brasília-DF, nascido aos 10 dias do mês de maio de 1985, filho de Luis Gastón Lambert Morales e de Cadiji Bazzi Morales, portador da cédula de identidade RG Nº 2.144.779 - SSP/DF, expedida em 29/03/1999 e CPF/MF sob o Nº 009.737.961-11, residente e domiciliado no SHIN QI 11, Conjunto 04, Casa 15 - Lago Norte, CEP: 71515-740, Brasília-DF, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials]

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasilia-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Selo: TJDFT2015001603530YAEH
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI**, com Título de Fantasia a expressão "**ICOMUNICAÇÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05, Bloco "N", nº 07, 10º Andar - salas 1012, 1013, 1015, 1017, 1019 e 1021 – CEP: 70070-913 – Edifício OAB - Asa Sul, Brasília-DF.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, no ato de sua constituição, fica neste ato distribuído para o sócio da seguinte forma.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
LUIS FERNANDO BAZZI MORALES	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01 de Março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo social é: Prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, bem como atividades complementares e vinculadas à atividade principal (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da empresa é exercida por seu titular **LUIS FERNANDO BAZZI MORALES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

11. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505-Bloco C, Loja 1/3-Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.335/94)
Brasilia-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Selo: TJDFT20150010602623KYVU
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

CLAUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO SOCIAL

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento de contrato de EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília-DF, 13 de ~~Dezembro~~ de 2013.

LUIS FERNANDO BAZZI MORALES

Testemunhas.

Leila Borges de Souza
CPF.: 263.523.671-68

Leandro Henrique Silva Pereira
CPF: 620.201.881-04

3. DIFID DE MEYER E PROTESTO
 DEPTO. G. TOL. E. AL LICH TEXAS
 D. AGS. CANTONERO - 384/114/4F
 CPTAF 0-112-021/5001-00
 CEAF 7-13-13/100-13

RECONFERMO per ANTISTITUZIONE a 6/7 firma
il 19/11/1921 LUIGI FERNANDO BAZZI 1921/1921

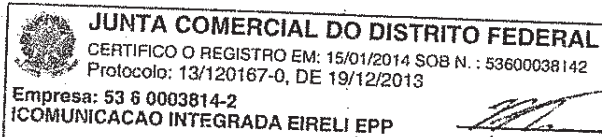
22

Wash. Computer Assoc. (WACA) has

[illegible]

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 173, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n.º. 9.335/94)
Brasília-DF, 06 de Maio de 2015
143 - Salas: JDFT20150010603522VLAW
Consultar salas: www.tdft.jus.br
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL



MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

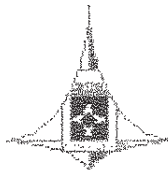
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.033.844/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2002
NOME EMPRESARIAL ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICOMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO ST SETOR DE AUTARQUIA SUL QUADRA 05 BLOCO N	NÚMERO 07	COMPLEMENTO 10 ANDAR SALA 1012,1013,1015,1017, 1019 E 1021	
CEP 70.070-913	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO VTESCRITORIO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (61) 3208-1155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2015** às **08:55:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF

07.433.368/001-83

CPF/CNPJ

05.033.844/0001-52

Data da Concessão da Inscrição

30/04/2002

Denominação social

ICOMUNICACAO INTEGRADA EIRELI-EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia

ICOMUNICACAO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte

EMPRESARIO INDIVIDUAL

Qualificação do Contribuinte

ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

112-15434/45

Regime de Tributação do ISS

REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS

XX

Data de enquadramento no ISS

01/03/2002

Regime de Tributação do ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ICMS

XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS

AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Código da Atividade - ISS

M7311-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS

01/03/2002

Descrição da Atividade Econômica do ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS

XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS

XXXXXXXXXX

Endereço

SAS QD. 05 BL N NR 07 10º ANDAR SALAS 1012,1013,1015,1017,1019 E 1021

Bairro

ASA SUL

Cidade

BRASILIA

UF

DF

CEP

70.070-913

Situação Cadastral

ATIVA

Data

06/05/2015

Este documento foi emitido no dia 06/05/2015 às 08:57:49 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI - EPP
CNPJ: 05.033.844/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:50 do dia 23/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2015.

Código de controle da certidão: **781C.744E.C0EE.9D46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05033844/0001-52
Razão Social: INFORMACAO PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: PROSPER PUBLICIDADE
Endereço: LOC SHC/NORTE CL QDA-207 BLOCO B SALAS 103 E 104 / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70852-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305354693959085

Informação obtida em 06/05/2015, às 09:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.033.844/0001-52

Certidão nº: 98212270/2015

Expedição: 06/05/2015, às 09:02:09

Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.033.844/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI - EPP

05.033.844/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2015

Data da última atualização do banco de dados: 05/05/2015

Selo digital de segurança: **2015.CTD.TKQJ.IGG1.XP0X.KWQA.7YTQ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP**CNPJ: 05.033.844/0001-52****NIRE: 5360003814-2****BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2013**

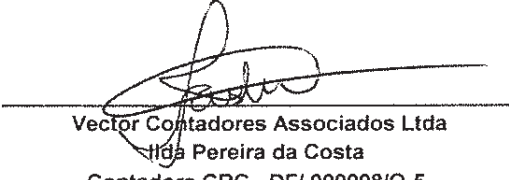
(Valores em Reais)

ATIVO

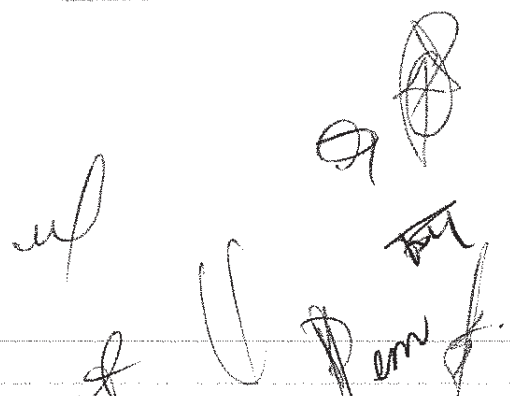
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	3.055.809,71	447.314,26
Disponibilidades	86.622,58	233.596,08
Caixa e Bancos	86.622,24	180.898,10
Aplicações Financeiras	0,34	52.697,98
Créditos	2.969.187,13	213.718,18
Clientes Diversos	23.409,98	21.198,99
Adiantamento a Funcionários	981,05	2.026,76
Impostos e Contr. a Recuperar	6.392,65	12.127,50
Cauções Realizadas	932,89	932,89
Outros Créditos	416.919,24	177.432,04
Empréstimos	2.520.551,32	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.709.684,99	2.934.348,96
Realizável a longo Prazo	846.848,20	2.058.534,89
Créditos Diversos	846.848,20	2.058.534,89
Imobilizado	862.836,79	875.814,07
Imóvel	570.000,00	570.000,00
Imobilizações Tec. Comerciais	515.995,44	470.005,44
(-) Depreciações Acumuladas	(223.158,65)	(164.191,37)
Diferido	(22.800,00)	(22.800,00)
(-) Amortizações Acumuladas	(22.800,00)	(22.800,00)
TOTAL DO ATIVO	4.742.694,70	3.358.863,22

Brasília-DF, 31 de dezembro do ano 2013


Icomunicação Integrada EIRELI EPP
Luis Fernando Bazz Morales
Sócio Administrador


Vector Contadores Associados Ltda
Ilida Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5

O OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia e suas reproduções
fidel ao original Lei 8935/94,
Art. 6º, III, V/
OFT20150023713 QUINEM
Para consultar acesse: www.tjofit.jus.br
03 de Maio de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BATISTO PEREIRA
IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP**CNPJ: 05.033.844/0001-52****NIRE: 5360003814-2****BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2013**

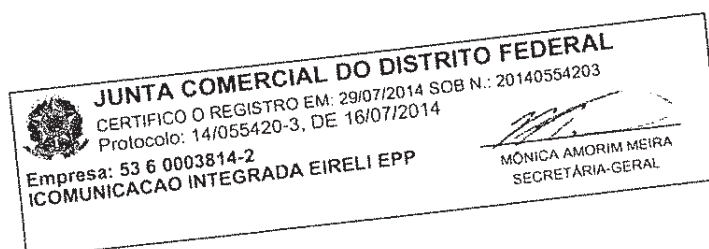
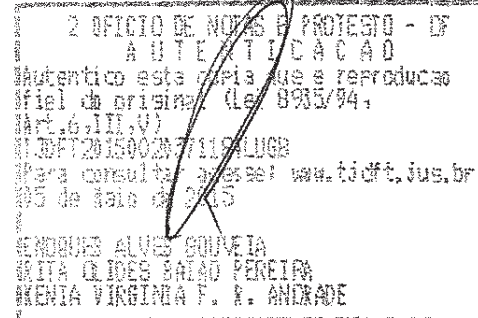
(Valores em Reais)

PASSIVO

	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE	808.036,39	416.782,04
Fornecedores	29.520,37	-
Obrigações Tributárias	533.520,78	405.771,92
Obrigações Sociais	12.565,10	7.636,79
Obrigações com Pessoal	5.576,23	3.373,33
Empréstimos	226.853,91	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.148,95	-
Exigível a Longo Prazo	91.148,95	-
Empréstimos	30.721,44	-
Parcelamentos	60.427,51	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.843.509,36	2.942.081,18
Capital Social	250.000,00	250.000,00
Capital Social Subscrito e Integralizado	250.000,00	250.000,00
Reservas de Lucros	963.637,45	963.637,45
Reserva de Lucro a Realizar	963.637,45	963.637,45
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.629.871,91	1.728.443,73
Lucros Acumulados	2.629.871,91	1.728.443,73
TOTAL DO PASSIVO	4.742.694,70	3.358.863,22

Brasília-DF, 31 de dezembro do ano 2013

Icomunicação Integrada EIRELI EPP

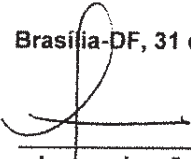
Luis Fernando Bazzi Morales
Sócio AdministradorVector Contadores Associados Ltda
Iida Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5

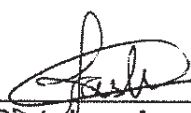
ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP**CNPJ: 05.033.844/0001-52****NIRE: 5360003814-2****BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2013**

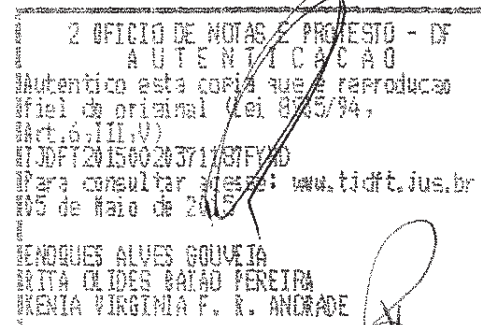
(Valores em Reais)

	31/12/2013	31/12/2012
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.466.834,58	3.003.007,76
Vendas de Serviços	2.466.834,58	3.003.007,76
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(207.606,96)	(256.515,66)
(-) Pis s/Receita Bruta	(15.600,51)	(19.312,95)
(-) Cofins s/Receita Bruta	(72.002,38)	(89.136,79)
(-) Imposto Serviços-ISS	(120.004,07)	(148.065,92)
3 - RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL (1-2)	2.259.227,62	2.746.492,10
4 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (3)	2.259.227,62	2.746.492,10
5 - DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.112.962,02)	(1.182.027,97)
(-) Despesas com Pessoal	(114.940,16)	(112.914,28)
(-) Despesas Gerais	(920.431,47)	(1.080.087,59)
(-) Despesas Tributárias	(23.572,54)	(9.430,83)
(-) Despesas Financeiras	(59.122,31)	(40.486,68)
(+) Receitas Financeiras	13.184,46	68.355,41
(-) Honorários da Diretoria	(8.080,00)	(7.464,00)
(-) Outras Despesas	-	-
6 - RESULTADO OPERACIONAL (4-5)	1.146.265,60	1.564.464,13
7 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	-	150.650,00
(+) Outras Receitas	-	150.650,00
8 - LUCRO BRUTO (6-7)	1.146.265,60	1.715.114,13
9 - PROVISÕES SOBRE O LUCRO	(244.837,38)	(326.809,51)
(-) Provisão p/Contribuição Social	(71.162,83)	(92.861,36)
(-) Provisão p/Imposto de Renda	(173.674,55)	(233.948,15)
10 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8-9)	901.428,22	1.388.304,62

Brasília-DF, 31 de dezembro do ano 2013


Icomunicação Integrada EIRELI EPP
Luis Fernando Bazzi Morales
Sócio Administrador


Vector Contadores Associados Ltda
Ilda Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5



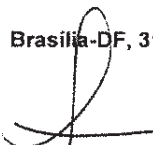
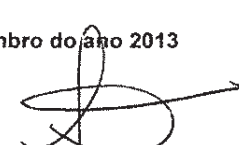
ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP
CNPJ: 05.033.844/0001-52
NIRE: 5360003814-2

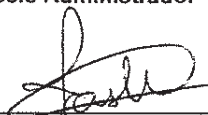
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO 31/12/2013

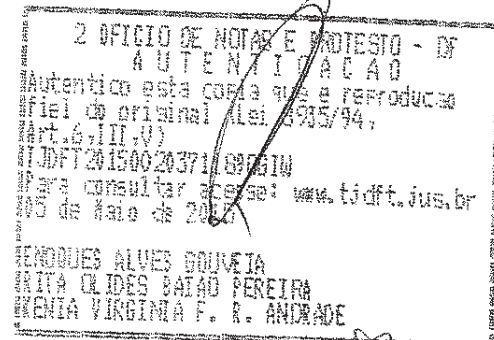
(Valores em Reais)

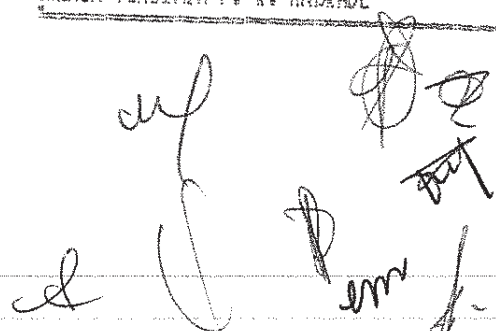
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	2012
I - Fluxos das Operações		
Resultado Líquido do Exercício	901.428,22	1.388.304,62
Ajustes	58.967,24	54.640,22
Depreciação e Amortização	58.967,28	60.031,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	(0,04)	(5.391,10)
Varição nos Ativos e Passivos	(2.364.214,60)	(167.913,97)
Aumento(Redução)Realizável	(2.755.468,95)	(176.485,18)
Aumento(Redução)Fornecedores	29.520,37	(152,33)
Aumento(Redução)Encargos Sociais	4.928,31	1.701,01
Aumento(Redução)Trabalhistas	2.202,90	1.343,06
Aumento(Redução)Empréstimos	226.853,91	
Aumento(Redução)Obrigações Tributárias	127.748,86	5.679,47
CAIXA LÍQUIDO GERAL NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.403.819,14)	1.275.030,87
II - FLUXOS DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizados	(45.990,00)	(7.610,00)
Empréstimos a Terceiros	1.211.686,69	(199.888,40)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1.165.696,69	(207.498,40)
III - FLUXOS DOS FINANCIAMENTOS		
Financiamento de Longo Prazo	91.148,95	(430.556,83)
Pagamento de dividendos	-	(784.991,54)
CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	91.148,95	(1.215.548,37)
AUMENTO(REDUÇÃO)DAS DISPONIBILIDADES	(146.973,50)	(148.015,90)
SALDO INICIAL DE CAIXA	233.596,08	381.611,98
SALDO FINAL DE CAIXA	86.622,58	233.596,08
AUMENTO(REDUÇÃO)LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(146.973,50)	(148.015,90)

Brasília-DF, 31 de dezembro do ano 2013



Icomunicação Integrada EIRELI EPP
Luis Fernando Bazzi Morales
Sócio Administrador


Vector Contadores Associados Ltda
Ilda Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5





ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP

CNPJ: 05.033.844/0001-52

NIRE: 5360003814-2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

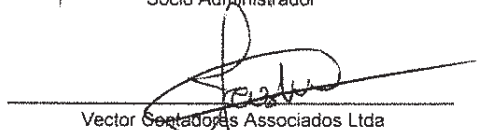
FINDO EM 31/12/2013

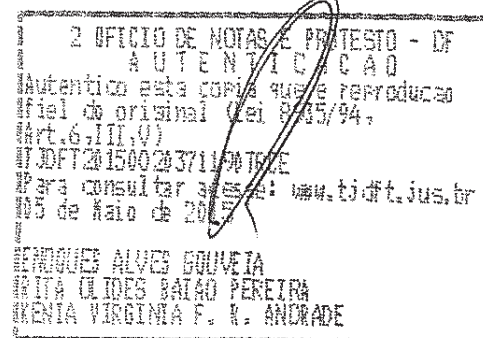
(Valores em Reais)

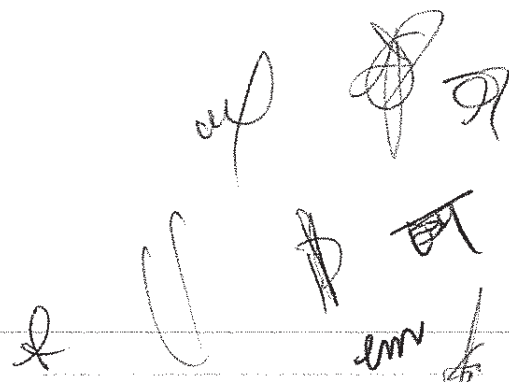
	31/12/2013	31/12/2012
Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	1.728.443,73	1.131.053,97
Resultado do Exercício	901.428,22	1.388.304,62
Ajuste de Exerc. Anteriores	(0,04)	(5.391,10)
Lucro Distribuído	-	(785.523,76)
Saldo Final de Lucros/Prejuízos Acumulados	2.629.871,91	1.728.443,73

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2013


Icomunicação Integrada EIRELI EPP
Luis Fernando Bazzi Moraes
Sócio Administrador


Vector Contadores Associados Ltda
Ilda Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5





COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP

CNPJ: 05.033.844/0001-52

NIRE: 5360003814-2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

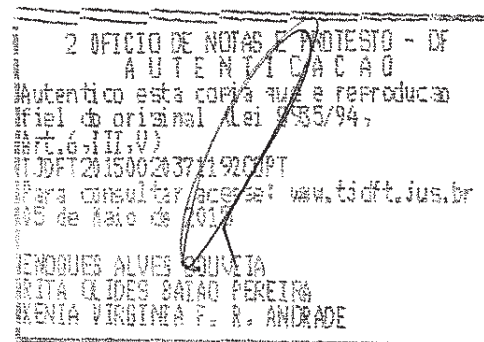
(Valores em Reais)

Eventos	Capital Realizado Capital Social	Lucros/Prej Acumulados	Totais
SalDOS 31/12/2011	250.000,00	1.131.053,97	1.381.053,97
Ajuste de Exercícios Ant	-	(5.391,10)	(5.391,10)
Reservas a Realizar	963.637,45		963.637,45
Resultado do Exercício	-	1.388.304,62	1.388.304,62
Lucro Distribuido	-	(785.523,76)	(785.523,76)
SalDOS 31/12/2012	1.213.637,45	1.728.443,73	2.942.081,18
SalDOS 31/12/2012	1.213.637,45	1.728.443,73	2.942.081,18
Resultado do Exercício	-	901.428,22	901.428,22
Lucro Distribuido	-	-	-
Ajustes Exerc. Anteriores		(0,04)	-0,04
SalDOS 31/12/2013	1.213.637,45	2.629.871,91	3.843.509,36

Brasília-DF, 31 de dezembro do ano 2013

comunicação Integrada EIRELI EPP
Luis Fernando Bazzi Morales
Sócio Administrador

Vector Contadores Associados Ltda
Ilda Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5

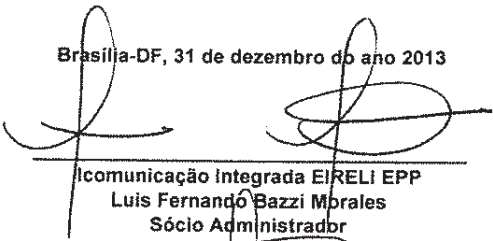
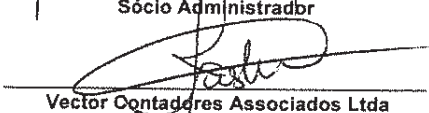
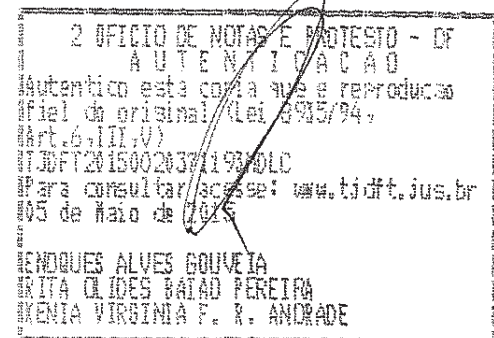


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI -EPP**CNPJ: 05.033.844/0001-52****NIRE: 5360003814-2****INDICADORES FINANCEIROS**
(Valores em Reais)**ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

INDICADORES	FÓRMULAS	INDICES 2013	INDICES 2012
1- Liquidez Corrente	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{3.055.809,71}{808.036,39}$	3,78	1,07
2- Liquidez Geral	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{3.902.657,91}{899.185,34}$	4,34	6,01
3- Grau de Endividamento	$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ $\frac{899.185,34}{4.742.694,70}$	0,19	0,12
4- Solvência Geral	$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{4.742.694,70}{899.185,34}$	5,27	8,06
5- Capital Circulante Líquido	$CCL = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$ $3.055.809,71 - 808.036,39$	3,78	8,06

Brasília-DF, 31 de dezembro do ano 2013


Icomunicação Integrada EIRELI EPP
Luis Fernando Bazzi Morales
Sócio Administrador
Vector Contadores Associados Ltda
Ilda Pereira da Costa
Contadora CRC - DF/ 009998/O-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 20150020169294UZVM
Para consultar acesse www.tjdft.jus.br
26 de Fevereiro de 2015

LEONILDES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BATISTO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

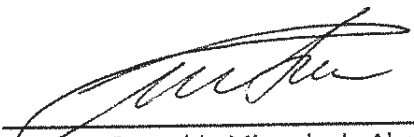
KR

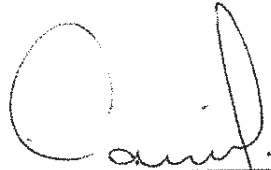
A CBTUR – BANCORBRÁS HOTÉIS LAZER E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.635.174/0001-19, com sede no SCS Quadra 04, nº 320, 6º andar, Edifício Israel Pinheiro – Brasília - DF para devidos fins, que a empresa i-Comunicação, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.033.844/0001-52, com sede no SAUS Quadra 5. Bloco N, Lote 2, 10º. Andar, Asa Sul, Brasília, prestou serviços de comunicação direcionada para jornalismo empresarial/institucional durante o período de 1982 a 2015 conforme detalhado abaixo:

- Revistas impressas – no segmento de Seguro, Turismo, Consórcio – tendo elaborado no total, 79 edições contendo em média, 168 laudas por edição, totalizando 13.276 laudas em todas edições;
- Elaboração de diversos projetos gráficos e editoriais com vistas a inovar a cada três anos;
- Elaboração de Pauta para 79 edições ao longo dos 21 anos de Revista;
- Redação, Edição, Revisão Ortográfica 168 laudas por edição, totalizando 13.276 laudas em todas edições;
- Coleta de dados, apuração e entrevistas;
- Fotojornalismo e ilustração: seleção de fotos e imagens, tratamento, produção e aquisição de banco de imagens;
- Diagramação e design (projeto gráfico): confecção das matérias conforme definido nos projetos editoriais e gráficos;
- Arte-final e versionamento para iPad – publicação digital

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações assumidas.

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.


Reynaldo Miranda de Abreu
Diretor


Carlos Eduardo Alves Pereira
Diretor



comunicação
I N T E G R A D A

ANEXO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°. 001/2014

PROCESSO N°. 739/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A **IComunicação Integrada EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.033.844/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Carolina Bazzi Morales, portador do RG nº. 2.009.186, inscrito no CPF sob o nº. 984.842.731-72, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, incluído pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília, 06 de Maio de 2015.

Carolina Bazzi Morales

Carolina Bazzi Morales

RG: 2.009.186

[Handwritten signatures and initials]



comunicação
I N T E G R A D A

ANEXO III

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 739/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A **IComunicação Integrada EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.033.844/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Carolina Bazzi Morales, portador do RG nº. 2.009.186, inscrito no CPF sob o nº. 984.842.731-72, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 06 de Maio de 2015.

Carolina Bazzi Morales

Carolina Bazzi Morales

RG: 2.009.186